

Franca/SP, 04 de novembro de 2021.

Prezado(a) associado(a):

Com o intuito de manter bem informados nossos associados, em especial no que se refere à regularização ambiental das propriedades rurais, vimos divulgar a Resolução da Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SAA, nº 54 de 15 de agosto de 2021, que integrou o SICAR/SP ao SICAR/FEDERAL, permitindo a realização de uma análise automática e célere do Cadastro Ambiental Rural (CAR) dos imóveis rurais, com a aplicação das regras previstas pelo Código Florestal (Lei 12.651/12), inclusive com o uso de mapas e dados especiais estabelecidos no texto do Decreto Estadual nº 65.182/20, que instituiu o Programa Agro Legal.

Neste sentido, informamos que a SAA recentemente deu início à realização de novos procedimentos de análise, buscando obter uma homologação do CAR mais objetiva e rápida, sem com isso causar qualquer prejuízo à excelência e rigor técnico, exigidos na análise do processo de regularização ambiental dos imóveis rurais.

Associado(a) você é fundamental na luta pelo fortalecimento da classe produtora rural, participe, opine, faça críticas, apresente sugestões, o Sindicato é o seu legítimo canal para reivindicações.

Cordiais saudações sindicais,



JOSÉ HENRIQUE MENDONÇA
(Presidente)